



LEI N.º 2.641/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“REVOGA O INCISO I DO ART. 25 DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.553, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 25 da Lei Ordinária nº 2.553, de 20 de maio de 2025, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições constantes do art. 25 da Lei Ordinária nº 2.553/2025, bem como os demais dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente aqueles relacionados à prestação de contas, transparência, controle, fiscalização e finalidade pública dos recursos transferidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 04 de fevereiro de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal